



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 526 de 23 de Agosto de 1979.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA VENDA DE UMA PICK UP CHEVROLET TIPO C-10 ANO 1973 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FÁZ saber à todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir uma Concorrência Pública para a venda de uma Pick-Up marca Chevrolet tipo C-10 ano de Fabricação 1973 de cor mostarda, Chassi C-144CBR-374.77F, 6 Cilindros, 145 HP capacidade de carga // 750Kg, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, SC.

Art. 2º - As ofertas aludidas ao objeto da presente Lei, cfe. dispõe o Artigo 1º, não poderão em hipótese alguma serem inferiores à Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) sob pena de desclassificação automática da referida proposta.-

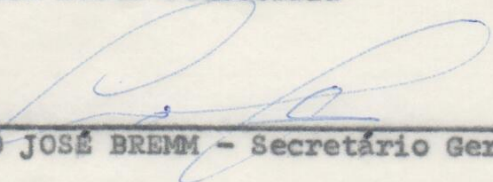
Art. 3º - A Concorrência Pública de que trata o caput da presente Lei, será veiculada por competente Edital e Decreto Administrativo Municipal, nos termos da legislação em vigência.-

Art. 4º - Revógam-se as disposições em // contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 23 de Agosto de 1979


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria* em data supra.-


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-